



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA NORMATIVA 12/2020 - RIFB/IFB, de 4 de setembro de 2020**

**Regulamenta a colação de grau por meio de webconferência, em caráter excepcional, no âmbito do IFB.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a preocupação com a integridade da saúde dos estudantes, servidores e colaboradores e, ainda, as recomendações dos órgãos que estabelecem medidas preventivas quanto ao combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia e suas alterações, que trata das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº CS/IFB 027/2016, que trata do Regulamento dos Procedimentos Administrativos e da Organização Didático Pedagógico dos Cursos do IFB;

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* RIFB/IFB nº12/2020, homologada pela Resolução RIFB/IFB nº 15/2020, que suspendeu por tempo indeterminado os calendários acadêmicos de 2020 dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de seus 10 campi;

CONSIDERANDO a Portaria RIFB/IFB nº 424/2020, que suspendeu por tempo indeterminado eventos, reuniões e qualquer tipo de aglomeração de pessoas nas instalações do IFB e reforça que, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, deverá ser priorizado o trabalho remoto pelos servidores, com o atendimento à comunidade sendo preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa RIFB/IFB nº 08/2020, que regulamenta a realização da Colação de Grau antecipada, por meio de webconferência, em caráter excepcional, no âmbito do IFB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a realização da Colação de Grau por meio de webconferência, em caráter excepcional, no âmbito do IFB.

**Art. 2º** A realização da Solenidade de Colação de Grau concedida aos estudantes aptos a concluírem os cursos superiores do IFB será realizada por meio de webconferência em função do estado de pandemia vivenciado e consequente impossibilidade de realização presencial e coletiva da sessão pública da colação de grau.

**Art. 3º** A realização da Colação de Grau por meio de webconferência será deferida pela Reitora ou seu representante legal.

**Art. 4º** A data da Colação de Grau será definida pelo Colégio de Dirigentes.

**Art. 5º** A webconferência da Sessão de Colação de Grau, além dos estudantes formandos, terá como participantes de forma virtual:

I - reitor(a), ou seu substituto legal;

II - diretor-geral do *campus*, ou seu substituto legal;

III - coordenador da Coordenação de Registro Acadêmico, ou seu substituto legal;

IV - cerimonialista para condução da solenidade;

V - técnico em audiovisual ou do setor de informática, com vistas a garantir o suporte tecnológico da solenidade por meio de webconferência;

**Art. 6º** A Colação de Grau, realizada por meio de webconferência, será gravada do início ao fim da solenidade (DVD, pendrive, sdcard ou outro) e a mídia gerada deverá ser disponibilizada pela DICOM ao Registro Acadêmico de cada *campus* participante para ser arquivada em espaço específico.

**Art. 7º** O link da webconferência deverá ser disponibilizado com pelo menos com 24 horas de antecedência do início da sessão, e informado a todos os estudantes concluintes e demais participantes por e-mail.

**Parágrafo único.** Os participantes deverão acessar o link da webconferência por meio do e-mail institucional.

**Art. 8º** Todos os estudantes formandos deverão estar com a imagem de vídeo ativa e permanecer durante toda a cerimônia virtual.

**Art. 9º** O cerimonial da Colação de Grau, realizada por webconferência, contemplará os seguintes atos protocolares:

- a) condução pelo Mestre de Cerimônias;
- b) abertura da Sessão pela Reitora ou seu representante legal;
- c) discurso do Orador
- d) juramento, realizado pelo estudante formando ou grupo de estudantes formandos;
- e) outorga de Grau individualizada pela Reitora ou seu representante legal;
- f) assinatura da Ata pelo Registro Acadêmico e menção de que a Ata deverá ser assinada pela Reitora posteriormente e pelos formandos, quando da retirada do diploma; e
- g) encerramento pela Reitora ou seu representante legal.

**Art. 10.** O cerimonialista deverá realizar chamada nominal de todos os estudantes formandos, devendo o Coordenador de Registro Acadêmico confirmar se os formandos dos respectivos *campi* estão presentes na sala de webconferência e registrar as ausências, se houver.

**Parágrafo único.** O juramento e procedimentos da solenidade serão enviados para os formandos ou grupo de formandos, por e-mail, pela equipe de cerimonial do IFB.

**Art. 11.** Os formandos que assistirem à solenidade por webconferência deverão, obrigatoriamente, assinar a Ata da Solenidade de Colação de Grau, quando da retirada do seu diploma, no *campus*.

**Art. 12.** O Coordenador de Registro Acadêmico do *campus* redigirá a Ata, com menção expressa de que a Colação de Grau ocorreu por meio de webconferência em caráter excepcional, especificando a data, o horário de início e de término, o nome completo de todos os estudantes concluintes e os servidores participantes, o programa de webconferência utilizado e o meio de gravação que estará disponibilizado.

**Art. 13.** O presente normativo não anula os demais dispositivos que dispõe sobre a Colação de Grau dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Ensino.

**Art. 15.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 04/09/2020 15:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 155546

**Código de Autenticação:** 82b53aa099

